



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DANTAS | CNPJ: Nº 01.615.653/0001-48

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 38/2025

Nomeia, em caráter interino, o Secretário Municipal de Esporte, Cultura e Turismo.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POÇO DANTAS**, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais disposições aplicáveis,

RESOLVE:

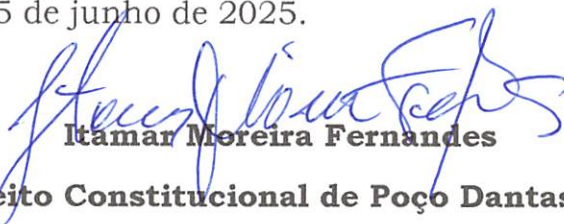
Art. 1º NOMEAR, em caráter interino, o Sr. MACIEL DE SOUSA NASCIMENTO, atualmente ocupante do cargo de Diretor do Departamento de Transporte, para exercer as funções de Secretário Municipal de Esporte, Cultura e Turismo, até ulterior deliberação.

Art. 2º O exercício das atribuições da Pasta dar-se-á cumulativamente com as funções do cargo atualmente ocupado, sem prejuízo das competências e obrigações inerentes.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Poço Dantas/PB, 05 de junho de 2025.


Itamar Moreira Fernandes

Prefeito Constitucional de Poço Dantas/PB



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DANTAS
DIÁRIO DO POVO
Criado em 10/03/1997 (Lei N° 09/97)

POÇO DANTAS (PB), QUINTA-FEIRA, 05 DE JUNHO DE 2025.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DANTAS | CNPJ: Nº 01.615.653/0001-48
GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 38/2025

*Nomeia, em caráter interino, o Secretário Municipal de
Esporte, Cultura e Turismo.*

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POÇO DANTAS**,
ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei
Orgânica Municipal e demais disposições aplicáveis,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, em caráter interino, o Sr. MACIEL DE SOUSA
NASCIMENTO, atualmente ocupante do cargo de Diretor do Departamento
de Transporte, para exercer as funções de Secretário Municipal de Esporte,
Cultura e Turismo, até ulterior deliberação.

Art. 2º O exercício das atribuições da Pasta dar-se-á cumulativamente com
as funções do cargo atualmente ocupado, sem prejuízo das competências e
obrigações inerentes.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-
se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Poço Dantas/PB, 05 de junho de 2025.


Itamar Moreira Fernandes
Prefeito Constitucional de Poço Dantas/PB



Rua Odilon Francisco de Oliveira, 50, Centro, CEP: 58.933-000
E-mail: pm.pocodantas@yahoo.com.br
Site Oficial: www.pocodantas.pb.gov.br